



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198 _____

PROCESSO N. _____

Interessado: Vereador Antônio Wady Junqueira
Projeto de Lei Nº 03/82

Assunto: Criação de Praça de Lazer no Patrimônio
Municipal, Distrito de Novo Brasil -

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de mil novecentos e oitenta e

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 38/82

Lei nº 3.175

op. nº 189/82

CRIA PRAÇA DE TAXIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A :

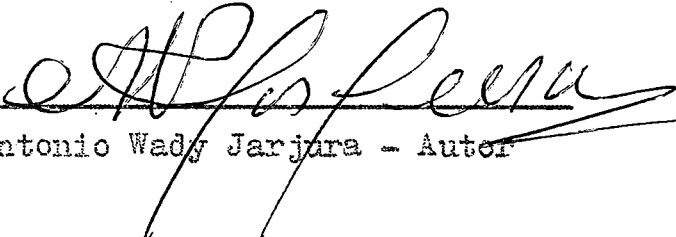
Art.1º)- Fica criada uma praça de taxis no Patrimonio Morel/lo, Distrito de Novo Brasil.

Parágrafo Único - A praça de taxis de que trata este artigo terá / como sede o ponto mais central do referido Patrimo / nio e se constituirá de 1 (um) veículo.

Art.2º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 16 de agosto de 1982


Antonio Wady Jarjara - Autor

REGISTRO N.º 68/82 FLS 800 L. 01

Projeto de Lei nº 38/82

A Presidência da Câmara.

Colatina, 14 : 09 : 1982

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 16/08/1988
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei Nº 38182, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 23 de agosto de 1982

MEMBROS DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Reginaldo Modu
Carvalho
Wladimir Pereira do Nascimento

njfs.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente Sessão
Sala das Sessões *23/08/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

1º
Aprovado em *primeira*
discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *23/08/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *segunda*
discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *30/08/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões *30/08/82*
[Signature]
PRESIDENTE

189/82

30 de agosto de 1 982

Do:- Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao:- Prefeito Municipal de Colatina

Assunto - REMESSA FAZ -

Senhor Prefeito;

Cumpre-me como Presidente deste Poder Legislativo Municipal, fazer chegar às mãos de V.Exa., cópia das Leis nºs 3 174, 3 175 e 3 176, todas aprovadas na última Reunião Ordinária do dia 30 de agosto de 1 982.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

SAUDAÇÕES CORDIAIS

ERASSO TREVIZANI
PRESIDENTE

Exmo.Sr.

Dr. Devacyr Mário Zaché

DD.Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

lfm.

LEI Nº 3 175

CRIA PRAÇA DE TAXIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

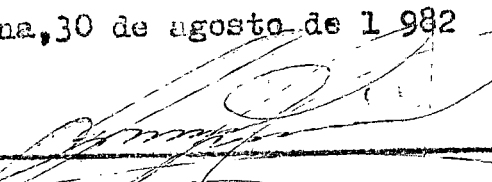
Artigo 1º)- Fica criada uma praça de taxis no Patrimonio Mo
rello, Distrito de Novo Brasil.

Parágrafo Único - A praça de taxis de que trata este artigo
terá como sede o ponto mais central do referido
Patrimonio e se constituirá de 1 (um) veículo.

Artigo 2º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 30 de agosto de 1982



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

SECRETÁRIO